



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**LEI Nº. 929/2011**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno de propriedade do município para a Associação Musical de Colina das Mangueiras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Musical de Colina das Mangueiras, CNPJ: 11.226.200/0001-83, com sede à Rua José Ramos de Menezes, nº. 386, Colina das Mangueiras, Serrinha-Bahia; um terreno, localizado no prolongamento da Rua Primavera, medindo 20,00 m de frente e 18,00 m lado direito e 10,00 m lado esquerdo e 21,54 m de fundo, perfazendo uma área total de 280,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados) conforme descrição e laudo técnico de estes documentos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**Art. 8º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 02**  
de dezembro de 2011.

  
**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

*02-12-2011*  
*Osni*  
PUBLICADO EM ...  
N.º ...  
P.º ...